



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Escopo RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HUPES-UFBA/EBSERH E
A ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado na Rua Dr. Augusto Viana s/n, Canela, Salvador-Bahia, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula SIAPE n.º 1169191, nomeado pela Portaria-SEI n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula SIAPE n.º 3356965, nomeado por meio da Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.613 de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Orrico Oliveira Engenharia LTDA, com sede na Rua Onze de Junho, n.º 06, Edif. Central, Sala 108, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.852.647/0001-59, representada neste ato por Lucas Cerqueira de Almeida, CPF n.º 834.627.915-91 e Marcus Vinicius Orrico Santos, CPF n.º 820.740.465-53, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos (52604154);

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.000246/2024-34, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90002/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 39/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta dias), com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 14/03/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, bem como a prorrogação do prazo de execução até o dia 25/11/2025, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o seguinte 52374395;
- b) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 22,36% do valor atualizado do contrato e supressão de 8% do valor atualizado do contrato;
- c) alteração qualitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso I do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 18,54% do valor atualizado do contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de **R\$ 1.150.693,31 (um milhão, cento e cinquenta mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**, referente ao incremento do valor contratual resultante das alterações quantitativas e qualitativas, nos percentuais e valores discriminados nas tabelas abaixo:

Resumo do limite legal do acréscimo - Art. 177 do RLCE 2.0

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	SALDO PARA ALTERAÇÕES DE ACRÉSCIMO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA	ALTERAÇÃO QUALITATIVA (ACRÉSCIMO)	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	SALDO
R\$	R\$ 3.497.792,30	R\$ 1.748.896,15	R\$ 1.430.696,06	R\$ 781.949,05	R\$ 648.698,83	R\$ 1.748.847,97	R\$ 0,00
%	100%	50%	40,9%	22,36%	18,54%	50%	0%

Resumo do limite legal para supressão - Art. 177 do RLCE 2.0

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO		LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO	SALDO PARA ALTERAÇÕES DE SUPRESSÃO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (SUPRESSÃO)	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	SALDO
R\$	R\$ 3.497.792,30	R\$ 1.748.896,15	R\$ 1.619.489,21	R\$ 279.954,57	R\$ 409.361,51	R\$ 1.339.534,64
%	100%	50%	46,3%	8%	11,7%	38,3%

2.2. Após as alterações, o valor total do contrato passará de **R\$ 3.686.585,45 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 4.837.278,76 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907

Fonte: 1000.000000

Programa de Trabalho: 12302511320RX0001

PI: ECPE30UCONT

Natureza da despesa: 449051

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia de execução do contrato anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE. A referida renovação se estende também à garantia adicional conforme requisitos previstos no item 21.6 do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Salvador, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
LUCAS CERQUEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal da ORRICO OLIVEIRA
ENGENHARIA LTDA

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS
Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS
Representante Legal da ORRICO OLIVEIRA
ENGENHARIA LTDA

	Documento assinado eletronicamente por José Valber Lima Meneses, Superintendente , em 12/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Machado Santos, Gerente , em 15/09/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Lucas Cerqueira de Almeida, Usuário Externo , em 15/09/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por MARCUS ORRICO registrado(a) civilmente como MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS, Usuário Externo , em 15/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53283840** e o código CRC **B05DA60E**.

Referência: Processo nº 23534.000246/2024-34 SEI nº 53283840